



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, **no período de 01 a 31 de março de 2015, o MM Juiz Federal da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 08h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

II - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo MM. Juiz Federal que estiver designado para substituir o plantonista da Sede da Seção Judiciária deste Estado.

III – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei nº. 5010, de 30 de maio de 1966), o Juiz Plantonista desta Subseção será o mesmo designado para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER nº 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, publicado em 22/06/2009.

IV – A Diretora de Secretaria Substituta, **Maria Emília Lamêgo Silva Flores**, que poderá ser contatada através do telefone (073) 9983-8319, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, no interregno de 01 a 31 de março de 2015, assessorada pelo Supervisor da SEXEC, Israel Santos, ou pelo seu substituto automático, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo.

V – No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á da seguinte forma: **Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira** (dias 01, 03, 06, 11, 16, 19, 21, 22, 24, e 27/03/2015); **Helen Crystina Patrocínio dos Reis** (dias 02, 05, 10, 13, 14, 15, 18, 23, 26 e 31/03/2015) e **Alberto Penna Nassri** (dias 04, 07, 08, 09, 12, 17, 20, 25, 28, 29 e 30/03/2015). O Oficial de Justiça de Plantão terá como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA